

140
P.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL CONCERNENTE AO CONTRATO Nº 49/2018 – PROCESSO Nº 2667/2018, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

- a) Como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28;
- b) E de outro lado, como **CONTRATADO** e assim denominado no presente instrumento, a **EMPRESA EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz Km 08, Horto, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.443.985/0001-06, ora representada neste ato pelo Diretor Presidente o Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Considerando a justificativa ofertada pela CONTRATADA, fica rescindido o CONTRATO n.º 49/2018, datado de 23 de abril de 2018, Processo nº 2667/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação, drenagem superficial e sinalização em ruas do bairro da Estufa II (Rua Meridional, Passagem 13 e trecho da Av. Palmeiras), as partes resolvem rescindir, de forma amigável o aludido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual termo de rescisão com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a os atos presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a aceitar a presente rescisão, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.


Ubatuba, 11 de fevereiro de 2019.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Presidente

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

